



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

**Termo de Aditamento**

Processo nº: SES-PRC-2022-00957-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000840/2022

**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000840/2022** firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**, tendo por objeto a prorrogação da vigência até 30/06/2024 e o repasse de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.049.244/0001-62, representada neste ato por seu Provedor, NORIVAL CARNEIRO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG. n.º 3.638.662-5, CPF n.º 250.318.728-53, com sede a Av. Vicente Ferreira, 828, na cidade de Marília, estado de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA.

**CONSIDERANDO:**

- que em 16/06/2022, foi celebrado o Convênio nº 000840/2022, tendo por objeto **Custeio - Folha de pagamentos, Material de consumo e Prestação de serviço;**
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, no **Processo: (SEI) 024.00006024/2023-90, RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000840/2022**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência até **30/06/2024** do **Convênio nº 000840/2022** e o repasse de recursos, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, em parcelas, perfazendo o montante de **R\$ 11.115.815,16** (Onze milhões, cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 - CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 33.50.43





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil: Banco **001** - Agência **7652-X** - Conta Corrente n°. **333-6**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 14 de julho de 2023

**NORIVAL CARNEIRO RODRIGUES**  
**PROVEDOR**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA**

**ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**Secretário de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**  
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE

**TESTEMUNHA(S):**

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 12/07/2023 às 15:35:27  
Assinado com senha por: NORIVAL CARNEIRO RODRIGUES - 06/07/2023 às 09:34:14  
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 06/07/2023 às 10:57:31  
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 14/07/2023 às 13:55:45  
Documento N°: 2064439A2446742 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2064439A2446742>



SESTER2023000086DM